



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3175/17  
PLL Nº 370/17

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 155/18 – CEFOR

**Revoga a Lei nº 8.391, de 23 de novembro de 1999 – que disciplina o uso de bicicletas nas praças e parques de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

A Procuradoria da Câmara de Vereadores aponta que não existe óbice jurídico à tramitação deste projeto de lei.

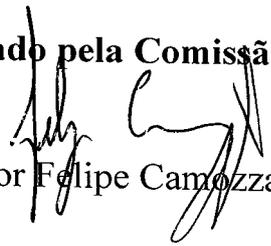
Da exposição de motivos destacamos que se trata de Lei que jamais foi respeitada em Porto Alegre e que impõe ao Executivo a fiscalização e a regulamentação de procedimentos relativos a eventuais transgressões da Lei.

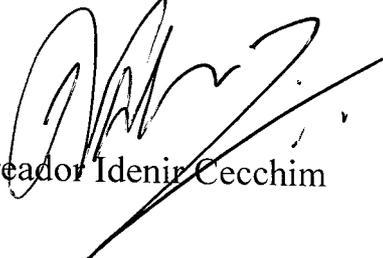
Diante destes argumentos apresentados, somados às dificuldades do município de fazer frente a novas despesas, como aquelas necessárias à adequada fiscalização imposta pela Lei 8.391/99, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 2018.

  
**Vereador João Carlos Nedel,  
Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 18.09.18**

  
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

  
Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato  
/RE

Vereador Mauro Zacher